

EDITAL Nº 017/2026 – PROPEDH/DAE/DivAs

**PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA
E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026**

BOLSA PERMANÊNCIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

**Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs
Campus de Curitiba I**

Publica a **CONVOCAÇÃO** de estudante para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação da Unespar.

A Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* de Curitiba I, por meio de sua Comissão de Seleção Local, instituída pela Portaria nº 001/2025 – Direção de *Campus*, após avaliação e conforme critérios estabelecidos no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE,

RESOLVE:

1. Publicar a **CONVOCAÇÃO** de estudante(s) classificados(as) de acordo com o Edital nº 014/2026 PROPEDH/DAE/DivAs – Resultado Final, para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação da Unespar, conforme segue:

Classificação	Nome	Programa
01	Merjory Kenia Pereira de Jesus	Bolsa Permanência
02	Hanyely Silva Jesus	Bolsa Permanência
03	Thays Nayane Varelo de Sousa	Bolsa Permanência
04	Samea Cristina Almeida de Araujo Nascimento	Bolsa Permanência
05	Adrian Teixeira da Luz	Bolsa Permanência
06	MARCIO ANDRE KOKOJ DOS SANTOS	Bolsa Permanência
07	Luiz Alberto Veiga	Bolsa Permanência
08	NIKOLLAS MAGNUN MACIEL BATTU	Bolsa Permanência
09	RAYVANE MAYRA LIMA PAVAO	Bolsa Permanência
10	Paulo André Santos Pereira	Bolsa Permanência

11	Orlando Rabelo	Auxílio Alimentação
12	Emanuel Vitor Carneiro	Auxílio Alimentação
13	Thiago Almeida Silva	Auxílio Alimentação
14	Hill Santony de Lima Ramos	Auxílio Alimentação
15	Douglas José Ribeiro	Auxílio Alimentação
16	Luana Taborda da Silveira Maciel	Auxílio Alimentação
17	Stefany Ferreira Fidelis	Auxílio Alimentação
18	Adrien Renée Machado Santana	Auxílio Alimentação
19	Lucas Souza Machado de Moraes	Auxílio Alimentação
20	Ash Leigh Oliveira	Auxílio Alimentação
21	Luanna Lima Prestes	Auxílio Alimentação
22	Taynara Franco Beguetto	Auxílio Alimentação

- Estudantes convocados(as) deverão enviar a **Ficha Cadastral** (Anexo I) devidamente preenchida e assinada para o e-mail da Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) assuntosestudantis.curitiba1@unespar.edu.br até às **23h 59min do dia 27 de abril de 2026**.
- O não envio do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pelo(a) convocado(a) até a data estabelecida no Item 2 implicará na perda do benefício.

Marcos Rogério de Oliveira
Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs
Portaria nº 888/2024 – Reitoria/Unespar
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

Curitiba, 22 de abril de 2026

ANEXO I

PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026

FICHA CADASTRAL

Campus: _____

Curso: _____

1. Identificação do(a) estudante:

Nome completo	
E-mail	
Telefone fixo e/ou celular	
Número da conta corrente (BB)	
Agência do Banco (BB)	
nº SIAFIC (mesmo nº CPF)	

2. Programa em que o(a) estudante foi contemplado(a):

Bolsa Permanência

Auxílio Alimentação

Auxílio Transporte

3. Obrigações de estudantes

3.1 Encaminhar à DivAs, no prazo estabelecido, a **Ficha Cadastral de Bolsista com dados bancários válidos no Banco do Brasil**, sendo vedadas contas conjuntas ou poupança;

3.2 Ter frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso no qual tem matrícula regular, ficando a continuidade no programa condicionada à não reprovação por faltas.

3.3 Informar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus, em caso de conclusão do curso, desistência, trancamento ou reprovação, ficando a concessão do benefício condicionada à não reprovação por falta;

3.4 Comunicar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus sobre qualquer alteração na renda bruta familiar per capita durante o período de concessão do benefício, que extrapole o critério definido para acesso a ele;

3.5 Realizar o cadastro no sistema e-Protocolo do Estado do Paraná (caso não seja cadastrado). O tutorial de como fazer o cadastro de cidadão pode ser assistido em <https://www.administracao.pr.gov.br/Video-local/eProtocolo-Acessocomo-cidadao>;

3.6 Assinar mensalmente o recibo do respectivo programa, solicitado pela Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus*.

3.6 Acompanhar regularmente as publicações oficiais e comunicações da DivAs referentes ao programa.

A assinatura deste Termo implica na aceitação integral das normas estabelecidas no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE e demais regulamentações institucionais da UNESPAR.

Curitiba, 22 de abril de 2026

Assinatura do(a) Estudante

Marcos Rogério de Oliveira
Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs
Portaria nº 888/2024 – Reitoria/Unespar
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)



ePROCOLO



Documento: **EDITAL017.2026CuritibaCONVOCAOBP_AAarrumado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Rogério de Oliveira (XXX.529.249-XX)** em 22/04/2026 16:59 Local: UNESPAR/EMBAP/DIV/ASSUNT/EST.

Inserido ao protocolo **24.145.928-4** por: **Marcos Rogério de Oliveira** em: 22/04/2026 16:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: